LEI Nº 1.384

De 10 de maio de 1994

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA À BANDA MARCIAL DA EEPSG "PROF. JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA"

Fuad Ahmed Saleh, Prefeito Municipal - de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira mensal à Banda Marcial mantida pela EEPSG "Prof. José Luiz de Siqueira", de Barrinha, em valor equivalente a 1,5(um e meio) salário mínimo, a partir de 1º de maio de 1994.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retoragindo em seus efeitos a partir de 1º de maio de 1994, revogando-se as disposiçõesm em contrário.

Prefeitura Municipal de

BARRINHA, EM 10 DE MAIO DE 1994

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afix.na forma e no local de costume na data supra.Reg.em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria